

DECRETO Nº 2038, DE 28 DE AGOSTO DE 2019

“Suplementa dotação orçamentária aponta recursos de cobertura e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo na Lei Municipal n.º 1845, de 28 de Agosto de 2019.

- DECRETA -

Art. 1º - Fica autorizada a suplementação da seguinte rubrica, constante no Orçamento, pelo valor a seguir indicado:

07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

10.302.0028.2.038 – Assistência Médica a População

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 82.000,00

TOTAL R\$ 82.000,00

Art. 2º – Para dar cobertura a suplementação autorizada no artigo precedente, servirão os recursos das seguintes dotações:

07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

10.302.0000.2.115 – Apoio a Rede Hospitalar

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 32.000,00

07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

10.302.0028.2.104 – Despesas de Custeio - Atenção Básica

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ R\$ 50.000,00

TOTAL R\$ 82.000,00

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 28 de Agosto de 2019.

PAULO JOEL FERREIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

OSMAR GHISLENI
Secretário Municipal da Administração e Planejamento.